Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO DE LEI Nº 02/74.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º -Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de Cr$25.777,15 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete cruzeiros e quinze centavos), para ocorrer às despesas do exercício de 1973, a saber:

360 horas do trator do sr. Salomão Camargos, no serviço de conservação e reparação de estradas, terraplenagem de uma área no Matadouro Municipal, para construção do "Padrão Cemig", conforme notas dos meses de novembro e dezembro/73.....Cr$ 14.400,00

Fatura da "CEMIG", relativa ao mês de dezembro/73, relativa ao fornecimento de energia para iluminação pública e para as bombas do serviço de água.....Cr$ 11.377,15

TOTAL.....Cr$ 25.777,15

Art. 2º - Para possibilitar a execução do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular a importância de Cr$25.777,15 (vinte e cinco mil setecentos e setenta e sete cruzeiros e quinze centavos) da dotação 4110-91-Canalização de Córregos, constante do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de abril de 1974.

Geraldo Fernandes da Silva
Presidente da Câmara Municipal

Vice-Presidente

Secretário